**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 142/2024**

**Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato n° 080/2023 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

A **CONTRATANTE,** Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado e a **CONTRATADA** empresa ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.144/0001-96, situada na Rua Pedro Otaviano, n° 80, Centro - Chácara / MG - Cep.: 36110-000, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 2800/2803 e autorização do Diretor de Desenvolvimento e Expansão, constantes na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/23 (Processo Eletrônico nº 241/2023), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 6 (seis) meses do prazo contratual,** previsto na Cláusula quinta do Contrato nº 080/2023**,** ficando prorrogado de 30 de agosto de 2024 a 02 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R$97.895,05 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, que corresponde a 9,74% dos quantitativos iniciais, com fundamento no art. 81 da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual e novos prazos, deverá ser apresentado o **endosso da garantia prevista na Cláusula Oitava do contrato original.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ...........de.....................de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César TeixeiraDiretor Presidente – **CESAMA** | Felipe Andrade Senra de OliveiraENGELAB Informática e Serviços Ltda  |

 Testemunhas 1) 2)